



*Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva*

*Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999*

29.01.2016

**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINARIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA E DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS MUNICIPIÁRIOS DE CATANDUVA** realizada aos 29 de janeiro de 2.016 às 18:00 horas para tratar dos seguintes assuntos:

- a) Processo 023/2015 projeto de lei que amplia o mandato dos conselheiros;
- b) Processo 004/2016 – Contratação de empresa para realização de concurso público;
- c) Criação de carteira de identidade de aposentados e pensionistas do IPMC;
- d) Débitos do IMES Catanduva;
- e) Férias do Diretor Superintendente.

Sob a Presidência do Conselheiro José Roberto Setin e Vanderlei Furoni, foi declarada aberta a reunião e procedeu-se a chamada dos Conselheiros, registrando-se as presenças dos Conselheiros: Aparecida de Lourdes Neves, Camilo de Lelis Alves dos Santos, Marcos dos Santos, Orivaldo Benedito de Lima e Sônia Maria Ignácio Prescílio, pelo COMPREV e Jair Lopes, José Carlos Zorneta, José Onofre Lourenço, Renato Aparecido Biagi e Vânia Lopes, pelo Fiscal.

Presente à reunião a Diretora Geral do IMES Catanduva, Maria Lucia Miranda Chiliga, que foi convidada a se manifestar sobre o débito do IMES para com o IPMC. A Diretora explicou que a situação não esta confortável; justificou que os alunos iniciam o ano letivo e quando chegam meados do segundo semestre param de pagar as mensalidades, mas que a Direção do IMES já esta tomando algumas medidas para diminuir ou até mesmo zerar a inadimplência dos alunos, não permitindo a rematricula sem que estejam em dia com as mensalidades ou parcelamentos por eles efetuados. Informou que esta recebendo somente metade do repasse das Bolsas da Escola da Família, que não esta recebendo há dois meses; quanto às Bolsas referentes ao Município de Catanduva, o valor esta sendo repassado normalmente; informou também que até final de fevereiro estará quitando os débitos retidos.

Havendo número legal de Conselheiros para a realização da presente reunião, passou-se a discutir os assuntos constantes na pauta:

- a) Processo 023/2015 projeto de lei que amplia o mandato dos conselheiros – Por maioria dos conselheiros presentes o projeto foi rejeitado;
- b) Processo 004/2016 – Contratação de empresa para realização de concurso público – O membros do Conselho Fiscal por maioria autorizaram a Licitação para contratação da empresa para realização do



## Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva

Lei Complementar n° 127 de 24.09.1999

- concurso. O conselheiro Renato se absteve da votação, pois o mesmo informou que pretende participar do concurso;
- c) Criação de carteira de identidade de aposentados e pensionistas do IPMC – Por unanimidade dos presentes o pedido foi rejeitado, tendo em vista a existência de Lei obrigando o fornecimento da carteira de servidor pelo município;
  - d) Débitos do IMES Catanduva – O Diretor explanou sobre os débitos pendentes do IMES Catanduva. Os conselheiros presentes decidiram por unanimidade aguardar até março a posição definitiva do IMES com relação à quitação da dívida com o IPMC;
  - e) Férias do Diretor Superintendente – Por unanimidade dos Conselheiros do Comprev presentes, autorizaram as férias de vinte dias do Diretor Superintendente.

O Conselheiro José Carlos Zorneta que foi eleito para exercer a função de Secretario do Conselho Fiscal renunciou a secretaria do conselho, informando que não poderia mais exercer a função por não estar familiarizado com os recursos da área de informática.

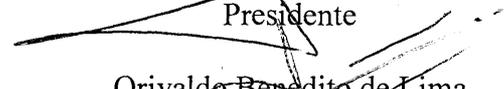
Observações: ausentes a reunião o Conselheiro Reginaldo do Comprev e a Conselheira Paula do Fiscal; pois os mesmos justificaram que tinham compromissos agendados anteriormente.

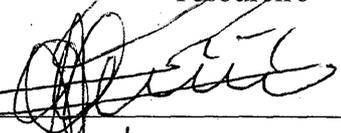
Nada mais havendo a ser tratado, o Srs. Presidentes declararam encerrada a reunião, lavrando-se a presente Ata que foi aprovada pela unanimidade dos Conselheiros presentes, conforme assinaturas apostas abaixo.

Catanduva, 29 de fevereiro de 2016.

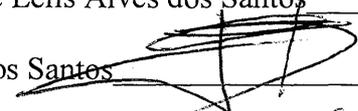
Pelo COMPREV,

  
José Roberto Setin  
Presidente

  
Orivaldo Benedito de Lima  
Tesoureiro

Aparecida de Lourdes Neves 

Camilo de Lelis Alves dos Santos 

Marcos dos Santos 

Sônia Maria Ignácio Prescílio 



*Instituto de Previdência dos Municipípios de Catanduva*  
*Lei Complementar n° 127 de 24.09.1999*

Pelo Conselho Fiscal,

Vanderlei Euron  
Presidente

Jair Lopes \_\_\_\_\_

José Carlos Zorneta \_\_\_\_\_

José Onofre Lourenço \_\_\_\_\_

Renato Aparecido Biagi \_\_\_\_\_

Vânia Lopes \_\_\_\_\_